



# CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

UNANIMIDADE

VOTARAM ( 12 ) VEREADORES

REQUERIMENTO n° 787/13

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, inciso VI, do Regimento Interno desta Câmara, permitindo a cada Vereador apresentar até 4(quatro) proposições em cada sessão;

CONSIDERANDO que esse mesmo dispositivo regimental prevê que as proposições que excederem o número de 4(quatro) em cada sessão, ficarão automaticamente transferidas para a sessão subsequente;

CONSIDERANDO que não há no Regimento Interno nenhuma norma a respeito de proposições do Expediente que deixaram de ser lidas e/ou apreciadas na sessão de sua apresentação;

PROPOMOS a aplicação do que dispõe o artigo 266 do Regimento Interno, segundo o qual, os casos não previstos nas normas regimentais serão submetidos ao plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais, mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores. Assim sendo, como estão em fase de conclusão os trabalhos de revisão e atualização do atual Regimento Interno desta Câmara, estamos propondo que seja dada nova redação ao inciso VI do artigo 109, passando a vigorar a partir da publicação do novo Regimento Interno, a seguinte regra, aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores:

Artigo 109

“VI – Será permitido a cada Vereador apresentar até 4 (quatro) proposições (requerimentos, indicações ou moções) em cada sessão, ficando automaticamente transferidas, com prioridade, para a sessão subsequente aquelas que excederem esse número, sem prejuízo do direito de apresentação de até 4(quatro) novas proposições na sessão seguinte.”

De acordo com o artigo 267 da Resolução n° 01/2007, “as interpretações do Regimento serão feitas pelo Presidente da Câmara em assunto controvertido e somente constituirão precedentes regimentais a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo “quorum” da maioria absoluta”, ficando assim justificado o presente Requerimento ao plenário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2013.

José Paula da Silva(Presidente)

Murilo Costa Sala(1° Secretário)

Marco A. Valantieri(2° Secretário)